

CÓDIGO DE ÉTICA



1. OBJETIVO

O presente Código de Ética ("**Código**") procura reunir os preceitos e parâmetros para que todas as pessoas que se relacionam, direta ou indiretamente, com a **GEO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.474/0001-65 ("**Companhia**"), bem como de toda e qualquer entidade por ela controlada (cada qual, uma "**Controlada**" e, em conjunto com a **Companhia**, a "**GEO**"), possam embasar seus comportamentos nos princípios éticos e morais reconhecidos e exigidos pela **GEO**.

O presente **Código** aplica-se a todos os administradores (incluindo os membros do conselho de administração, diretoria executiva e/ou quaisquer outros órgãos de natureza similar), funcionários, empregados em tempo integral e/ou em jornada de trabalho parcial, funcionários temporários, estagiários e/ou jovens aprendizes e demais colaboradores da **GEO** (em conjunto, os "**Colaboradores**"), consultores, parceiros, clientes, fornecedores e/ou prestadores de serviços que atuem sob contratação da **GEO**, que deverão demonstrar sua concordância e disposição para cumprir esse **Código** mediante o preenchimento e a assinatura do 'Termo de Compromisso' constante do **Anexo A**.

2. NOSSA MISSÃO

NET ZERO NOW Descarbonizar o meio ambiente agora, por meio da transformação de biomassa e resíduos orgânicos em energia limpa e riquezas.

3. NOSSO PROPÓSITO

Nosso propósito é pavimentar o futuro da energia com soluções inovadoras que não apenas protegem o meio ambiente, mas também impulsionam a economia de maneira sustentável.

Acreditamos que a transição para um mundo de baixo carbono deve começar agora, com **ações concretas e transformadoras**.

4. NOSSA VISÃO

Somos uma plataforma global de tecnologia, produção, comercialização e logística de Hidrocarbonetos Verdes e derivados, no país de maior potencial agrícola e maior fonte de resíduos orgânicos do mundo.

5. NOSSOS VALORES

- **Ecossistema Empreendedor e Ambicioso**: Nossos negócios geram valor e lucro, orientados pela economia verde. Construímos parcerias confiáveis, estáveis e com transparência total.
- **Soluções Arrojadas com Eficiência**: Fazemos o simples bem-feito e nos adaptamos para garantir nossos compromissos.



- **Disruptura Interna:** Desafiamos crenças estabelecidas. A inovação nos mantém pioneiros e protagonistas.
- **Comunicação Corajosa e Honesta em Todas as Direções:** Falamos e ouvimos de igual para igual de forma transparente e sem medo de retaliação. Não importa quem está falando, mas o que está sendo dito.
- **Jogamos Juntos com Objetividade:** Somos responsáveis pelo sucesso da **GEO** com cuidado, proatividade, dedicação e comprometimento. Garantimos a qualidade das entregas ao alinhar esforços com objetivos em comum. Não deixamos o outro na mão. Focamos no desenvolvimento das pessoas, oferecendo cuidado e apoio.

6. NOSSOS PRINCÍPIOS

- **Honestidade.** Não permitimos nem consentimos com qualquer forma de comissão, corrupção, suborno, propina e/ou quaisquer outras formas impróprias de pagamento para a obtenção de facilidades ou vantagens indevidas. Assim como não permitimos o repasse de informações incorretas aos clientes e parceiros, por meio de artifícios em faturamentos, medições de serviços, cálculos de reajustes ou qualquer outra forma.
- **Compromisso.** Temos compromisso **(i)** com a qualidade de nossos produtos e serviços e, conseqüentemente, com o aumento da eficiência energética; **(ii)** com o crescimento pessoal e profissional de nossos **Colaboradores**; **(iii)** com o desenvolvimento de ações que contribuam para a inclusão social nas comunidades onde estamos inseridos, seja por meio do trabalho voluntário de nossos profissionais, apoio financeiro ou doação de produtos e serviços; e **(iv)** em não permitir qualquer forma de assédio entre nossos **Colaboradores**, incluindo, mas não limitado a, o *bullying* e o assédio moral e sexual. Não geramos produtos ou prestamos serviços que sejam contra as boas técnicas.
- **Respeito.** Respeitamos a legislação **(i)** trabalhista e fiscal; **(ii)** urbana e ambiental na aprovação e execução de nossos projetos. Colaboramos, sempre que possível, no aumento da reciclagem dos resíduos orgânicos, no desenvolvimento do mercado de biogás, no aperfeiçoamento das leis ambientais e na elevação da qualidade de vida nas regiões onde atuamos; e **(iii)** e os regulamentos relativos à saúde e à segurança de nossos **Colaboradores**, bem como à preservação do meio ambiente. Assim como respeitamos os direitos humanos e as diferenças entre raça, etnia, religião, classe social, gênero, idade, nacionalidade, orientação sexual e capacidade física.

Não toleramos qualquer atitude intimidatória motivada por preconceito ou discriminação. Oferecemos oportunidades iguais de emprego e crescimento profissional a qualquer pessoa, que esteja devidamente qualificada, sem distinção.



Não contratamos e não permitimos o uso de mão de obra infantil ou escrava em nossas unidades ou pelos nossos fornecedores e prestadores de serviços.

7. CANAL DE COMUNICAÇÃO

A **GEO** disponibiliza, em seu site, um canal de comunicação onde qualquer pessoa pode registrar uma denúncia, uma reclamação, uma crítica e/ou sugestão (o "**Canal de Denúncias**"), sendo, cada caso, analisado criticamente pelo **Comitê de Ética** (conforme abaixo definido).

O **Canal de Denúncias** é uma plataforma web que permite o recebimento de mensagens, em consonância com os requisitos da lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 ("**Lei Anticorrupção**") e do código brasileiro de governança corporativa do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC, que são analisadas e tratadas por uma empresa de auditoria independente, garantindo total anonimato, sigilo e confidencialidade dos dados informados, no momento do registro de uma mensagem e durante todo o processo de análise e investigação dos fatos reportados.

A Geo assume o compromisso intransigente de garantir um ambiente de trabalho seguro, ético e transparente. A Geo garante, de forma absoluta, que nenhum colaborador sofrerá qualquer tipo de retaliação, punição, discriminação ou sanção disciplinar por ter realizado uma denúncia de boa-fé, manifestando uma preocupação legítima ou cooperado com investigações internas.

O usuário não tem obrigação de se identificar e nem é identificado por "artimanhas" no sistema. Caso o usuário opte por se identificar, seus dados não serão divulgados sem sua prévia e explícita concordância.

Se foi realizado um relato com uma investigação e sente que está sofrendo qualquer tipo de retaliação, comunique o fato imediatamente através do próprio Canal de Denúncias ou diretamente ao Comitê de Ética. O caso será tratado com máxima prioridade e absoluto sigilo.

8. LEITURA OBRIGATÓRIA

O presente **Código** tem como meta a criação de um ambiente empresarial sustentável, com foco na proteção e preservação ambiental, na geração de um ambiente de trabalho saudável e inclusivo, e na adoção de posturas, comportamentos e ações que promovam o bem-estar para os públicos interno e externo da **GEO**.

As políticas institucionais complementam este **Código** e fazem parte do programa de compliance da **GEO**, abordando os assuntos com maior detalhamento e profundidade. Elas devem ser lidas por todos os **Colaboradores**.

9. COMITÊ DE ÉTICA



O comitê de ética da **GEO** é constituído por, no máximo, 4 (quatro) membros nomeados e destituíveis pelo Conselho de Administração, sendo, pelo menos, 2 (dois) **Colaboradores** e um membro externo opcional (o "**Comitê de Ética**").

Como principal função, o **Comitê de Ética** deve **(i)** apoiar a Diretoria Executiva na promoção da legalidade, veracidade, ética, moral e respeito por meio do cumprimento do presente **Código**; **(ii)** coordenar a implantação e manutenção do programa de compliance da **GEO**; e **(iii)** envolver, comunicar e treinar todos os **Colaboradores**, independentemente de vínculo e função, para garantir o cumprimento das diretrizes definidas nas políticas institucionais.

10. CONFLITO DE INTERESSES

Entendemos o conflito de interesses como uma situação em que os negócios, finanças, famílias, interesses políticos e/ou pessoais possam interferir no julgamento dos **Colaboradores** e/ou terceiros no exercício das suas obrigações para a organização ("**Conflito de Interesses**").

Avaliamos cuidadosamente situações em que possa haver algum **Conflito de Interesses**. Isto é, parentesco, amizade, relacionamentos religiosos ou qualquer outra relação externa que possa interferir nas responsabilidades assumidas perante a **GEO**, assim como investimentos e/ou negociações que possam prejudicar a integridade e a imagem da empresa.

O **Conflito de Interesse** pode ocorrer, por exemplo, quando um **Colaborador**:

- Privilegia um fornecedor por conta de um relacionamento afetivo, em detrimento de outros fornecedores tão ou mais capazes e com preços melhores.
- Envolve-se em atividade externa que prejudique seu desempenho na organização, ausentando-se frequentemente ou deixando de cumprir com seus compromissos com a **GEO**.
- Pode conceder ou usufruir de vantagens e benefícios, de forma indevida, em função de relacionamento afetivo com pares, subordinados e superiores.
- Usa a sua posição na **GEO** para apropriar-se de informações, oportunidades, comissões, abatimentos, empréstimos, descontos, favores, gratificações ou vantagens em seu benefício pessoal, de membros de sua família ou de terceiros.

11. MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

O meio ambiente está em nossa missão, nosso propósito, nossa visão e nossos valores.

À medida que crescemos economicamente, aumenta a nossa responsabilidade socioambiental e, por isso, avaliamos continuamente nossa metodologia de produção, a fim de antecipar eventuais impactos sociais e ambientais resultantes de nossas



atividades e das atividades de nossos clientes e fornecedores. Os principais indicadores monitorados estão relacionados com a gestão de águas, energia, resíduos sólidos e emissões atmosféricas.

12. INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL

É obrigação de cada **Colaborador** manter o sigilo acerca das informações que lhe forem confiadas pela **GEO**, por seus parceiros empresariais, fornecedores ou quaisquer outras pessoas que ela mantenha relações, devendo utilizá-las apenas em associação com as relações empresariais da **GEO** e para os fins a que se destinam. Nesse sentido, todas as comunicações verbais e/ou escritas relacionadas a **GEO**, seus acionistas, fornecedores ou outros que tenham sido obtidas pelo **Colaborador**, durante o trabalho e que não estejam disponíveis para o público em geral, devem ser consideradas como informações confidenciais.

As informações confidenciais podem ser compartilhadas exclusivamente com outros **Colaboradores** dentro da **GEO** que tenham necessidade empresarial legítima de tomar conhecimento dessas informações, salvo exigência em contrário na legislação ou nas demais políticas institucionais da **GEO**.

É também dever dos **Colaboradores** tomar todas as medidas necessárias para evitar a divulgação imprópria ou não intencional de materiais ou de informações confidenciais, incluindo, mas não limitado a, as seguintes medidas:

- Garantir que todos os papéis e os arquivos confidenciais fiquem guardados em local fechado, com chave, durante a noite;
- Restringir o acesso a todos os materiais confidenciais retirados das instalações da **GEO**;
- Tomar cuidado para não falar sobre informações confidenciais em elevadores, corredores, restaurantes, shoppings ou em outros locais públicos;
- Certificar-se de que não deixou nenhum documento confidencial acessível a qualquer terceiro; e
- Cumprir todas as diretrizes estabelecidas pela **GEO**, relacionadas à segurança de dados.

Tais restrições ao uso externo e/ou à sua divulgação se aplicam, igualmente, aos conhecimentos, documentos ou dados de propriedade da **GEO** que podem estar protegidos por uma patente registrada, por direitos autorais, marcas comerciais ou legislação de proteção de segredos comerciais ou à espionagem econômica, ainda que o próprio **Colaborador** tenha desenvolvido tais informações, bem como a descrições de processos, bancos de dados e análises de dados, procedimentos de processos de fabricação, desenhos, planos de negócios, informações financeiras, listas de fornecedores, programas de computador e outros bens intangíveis que representam o



conhecimento e as ideias humanas.

13. PROTEÇÃO DE DADOS

Como **Colaborador**, você deve manter a confidencialidade das informações adquiridas na **GEO**, seja de forma física, verbal ou eletrônica, incluindo, mas não se limitando a, informações relacionadas à empresa e/ou suas afiliadas, bem como aos seus respectivos **Colaboradores**, fornecedores ou parceiros comerciais, e que não estejam disponíveis ao público.

Referidas informações devem ser gerenciadas com cuidado por cada Colaborador, que deve realizar adequadamente seu registro, uso, gerenciamento, retenção e descarte, certificando-se de que todos os documentos e arquivos confidenciais físicos sejam armazenados em local apropriado e com segurança, além de divulgar as informações apenas para aqueles que estejam autorizados a recebê-las e que precisem delas para cumprir um propósito comercial.

14. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Em virtude da promulgação da lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, conforme alterada de tempos em tempos (a "**LGPD**"), a **GEO** estabeleceu políticas específicas, estabelecendo limites a respeito da coleta, armazenamento, tratamento e compartilhamento de dados dentro dos seus processos internos.

Como agentes de tratamento, os controladores (a quem competem as decisões sobre o tratamento dos dados) e/ou operadores (aqueles que tratam os dados de acordo com o estipulado pelos controladores) devem observar que:

- Não há dado pessoal insignificante. Quaisquer dados que possam permitir a identificação de uma pessoa natural podem ser considerados como um dado pessoal e, portanto, devem seguir o tratamento adequado; e
- Medidas de segurança, sejam elas técnicas, administrativas e/ou de qualquer outra natureza, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, devem ser avaliadas e implementadas.

15. LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO E ANTI-TRUSTE

Atuamos em consonância com todas as leis e regulamentações aplicáveis contra suborno, corrupção e concorrência incluindo, mas sem limitação, a **Lei Anticorrupção**, o decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, bem como suas respectivas emendas, modificações e/ou complementações (a "**Legislação Anticorrupção Brasileira**"), a lei contra práticas de corrupção estrangeira dos Estados Unidos da América ("**FCPA**") e a lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011 (Lei de Defesa da Concorrência).



16. CONDUCTA DO COLABORADOR

O **Colaborador** deverá atuar sempre em defesa dos interesses da **GEO**.

- **Mantenha o seu local de trabalho sempre limpo e organizado.** Todos devem zelar pela preservação das instalações e equipamentos de seu ambiente de trabalho, bem como mantê-los sempre em ordem, limpos e conservados, evitando desperdícios e respeitando as áreas comuns.
- **Utilize equipamentos e outros recursos somente para fins profissionais.** Não utilize o sistema da **GEO** para acesso a sites que não estejam relacionados com o serviço que deve executar e não utilize o e-mail fornecido pela **GEO** para uso pessoal e/ou como usuário de acesso a esses sites. Não disponibilize suas senhas para ninguém e não utilize a senha de outras pessoas. Não utilize quaisquer recursos da **GEO** para fins particulares, sem a prévia autorização da empresa. É expressamente proibido o armazenamento e distribuição de conteúdo obscenos, pornográficos, violentos, discriminatórios, difamatórios etc., que desrespeitem um indivíduo ou instituição.

A **GEO** tem o direito de examinar qualquer informação em sua posse. Qualquer imagem, e-mail, texto, planilha e outros dados, armazenados em equipamentos, sistemas ou ambientes de propriedade da **GEO** é passível de análise e auditoria, sem prévio aviso, independentemente de ter cunho pessoal ou profissional.

Nenhum **Colaborador** deve possuir outro emprego ou atividade que possa interferir em seu desempenho profissional, prejudicando assim o exercício de suas responsabilidades. Também não será permitido o envolvimento direto ou indireto com empresas concorrentes, sendo necessário comunicar formalmente ao setor de Gente e Cultura se possui parentes até o 3º grau que trabalhem na **GEO** e que prestem serviços a empresas concorrentes ou que tenham negócios com a **GEO**.

- **Comércio Interno.** É proibida a comercialização de produtos de qualquer natureza entre os **Colaboradores** nas unidades da **GEO**. É permitida a participação em atividades filantrópicas, cívicas, religiosas, políticas ou sociais, desde que não conflitem com os princípios e interesses da empresa.
- **Benefícios Pessoais.** Não é permitida qualquer conduta de **Colaboradores** que, de maneira direta ou indireta, obtenham benefícios pessoais em detrimento dos interesses da **GEO**.
- **Sociabilidade.** Em eventos e confraternizações da **GEO** ou em que a esteja representando, o **Colaborador** deve manter uma postura adequada e profissional, não cometendo excessos que possam comprometer a sua imagem ou a da **GEO**.
- **Lavagem de Dinheiro.** A **GEO** não pratica, coaduna e tolera práticas que possam ser qualificadas como lavagem de dinheiro. Todos os **Colaboradores**



devem cumprir as leis e normas nacionais e estrangeiras relativas à lavagem de dinheiro, reportando imediatamente qualquer indício, suspeita ou fato diretamente ao **Comitê de Ética**, ou por meio do **Canal de Denúncias**, para que sejam tomadas as medidas legais necessárias.

- **Restrições a drogas e armas.** Não serão tolerados o consumo de substâncias tóxicas ou bebidas com teor alcoólico no ambiente de trabalho, assim como o porte, sem autorização prévia, de qualquer tipo de arma branca ou de fogo. Pessoas que estejam sob efeitos dessas substâncias e bebidas ou que estejam portando, sem autorização, qualquer tipo de arma branca ou de fogo, serão solicitadas a deixarem imediatamente o ambiente da **GEO**. Não obstante, o consumo de álcool, de forma moderada, será permitido quando realizado durante as atividades sociais promovidas pela **GEO**.
- **Convivência entre Familiares.** É permitido o recrutamento e a contratação de pessoas com laços afetivos e familiares, até o 3º grau, com outros **Colaboradores** da **GEO**, desde que não trabalhem no mesmo setor ou em setores diferentes que possuam algum tipo de subordinação entre si.
- **Convivência entre colegas.** É política da **GEO** zelar pela integridade física e moral de seus **Colaboradores**. Nesse sentido, não serão tolerados comportamentos e brincadeiras lesivos, inadequados e agressivos, mesmo que haja tolerância por parte da pessoa vitimada. Os **Colaboradores** devem buscar a harmonia e o bom relacionamento entre si.
- **Críticas construtivas e sugestões visando aprimorar a qualidade do trabalho.** O **Canal de Denúncias** permite que o **Colaborador** registre reclamações, críticas e sugestões, ficando a critério dele sua identificação ou não.
- **Preservação da imagem da empresa.** Qualquer ato por parte de um **Colaborador** refletirá diretamente na sua própria imagem (pessoal e profissional), bem como na imagem da **GEO**. Por isso, os princípios aqui descritos devem sempre ser praticados, fazendo com que as atividades estejam embasadas dentro da ética e conduta almejadas pela **GEO**.
- **Pense antes de agir.** Considere as consequências, responda pelos seus atos e seja, sempre, um exemplo para os demais. Quando alguém (um companheiro, seu superior ou outro superior hierárquico) lhe pedir que faça algo que contrarie esse **Código** ou qualquer outra política da **GEO**, DENUNCIE!
- **Compromisso Ético e Moral.** O **Colaborador** que vivenciar, testemunhar ou tomar conhecimento de uma conduta em desacordo com este **Código** ou com qualquer outra política da **GEO** tem a obrigação de relatar o ocorrido ao **Comitê de Ética** ou por meio do **Canal de Denúncias**. A ocultação e/ou omissão do ocorrido pelo **Colaborador** caracteriza a sua convivência com a conduta praticada.



17. CONDOTA COM CLIENTES E PARCEIROS

Os **Colaboradores** da **GEO** devem adotar as seguintes condutas no trato com os clientes e parceiros:

- **Atenda e antecipe as necessidades dos clientes e parceiros.** Trate-os com cortesia, eficiência e respeito. Seja gentil e atencioso, oferecendo rapidamente informações claras, precisas e transparentes.
- **Mantenha sigilo das informações.** As informações relacionadas a nome, faturamento, renda e pagamentos de cada cliente e parceiro são sigilosas e não devem ser divulgadas ou compartilhadas com terceiros.
- **Responda prontamente.** Os clientes e parceiros devem obter resposta, mesmo que negativas, no prazo por eles esperado e de forma adequada.
- **Seja justo.** Evite dar tratamento preferencial a quem quer que seja. Trate todos com equidade, mantendo a mente aberta e os ouvidos atentos para entendê-los.
- **Esteja atento para a ética nas estratégias de marketing, propaganda e comunicação.** Violações éticas, mesmo que não evidentes, não devem ocorrer. Deve-se ter muito cuidado com a propaganda, de forma que ela não seja enganosa e/ou abusiva. A comunicação com a imprensa deve ser feita exclusivamente pelos **Colaboradores** designados para esse fim e de acordo com as políticas da **GEO**. A liberdade de expressão deve ser exercida com responsabilidade, dentro dos limites legais e éticos.

18. CONDOTA COM FORNECEDORES

Os **Colaboradores** da **GEO** devem adotar as seguintes condutas no trato com os fornecedores:

- **Selecione corretamente os produtos e serviços.** A seleção de produtos e serviços deve se basear no preço, na qualidade e nas necessidades da **GEO** e deve ser conduzida de forma imparcial, independentemente do porte e localização geográfica do fornecedor.
- **Não ofereça ou aceite presentes e brindes.** Qualquer tipo de presente, brinde, favor, entretenimento ou hospitalidade que contrarie a **Política de Entretenimento** da **GEO** não poderá ser aceito ou oferecido. Caso haja qualquer oferta contrária à referida Política, o fato deve ser relatado imediatamente ao **Comitê de Ética**.
- **Fortaleça as parcerias.** O **Colaborador** deve buscar o melhor resultado para a **GEO** e, sempre que possível, tentar estabelecer parcerias profissionais para futuros negócios.



- **Efetue os pagamentos conforme combinado.** As condições de pagamento definidas nos pedidos e contratos devem ser observadas rigorosamente.
- **Evite negócios de reputação duvidosa.** Aja sempre com clareza e transparência.

19. CONDUCTA COM CONCORRENTES

A **GEO** acredita na competição saudável como meio de desenvolvimento econômico de nossa sociedade. Por isso, compromete-se a competir por negócios atendendo às leis antitruste e de livre concorrência.

Os **Colaboradores** da **GEO** não devem participar de práticas que violem quaisquer leis e devem adotar as seguintes condutas em relação aos eventuais concorrentes:

- **Preze pela lealdade.** Respeite sempre as leis antitruste, de mercado e da livre concorrência.
- **Respeite a concorrência.** Trate os concorrentes com o mesmo respeito com que a **GEO** deseja ser tratada.
- **Seja ético.** Não faça comentários com terceiros a respeito de produtos ou serviços da concorrência que poderão prejudicar ofensivamente a imagem dela.
- **Não troque informações com a concorrência.** Exceto em situações previamente autorizadas.

20. CONDUCTA COM FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS

A **GEO** procura manter e incentivar a consciência e o respeito político. Por isso, não faz doações para candidatos em campanhas políticas. Além disso, temos o compromisso de manter os mais elevados padrões de integridade, moral, ética e transparência na condução de nossos negócios.

Para fins deste **Código**, o termo "**Funcionários Públicos**" se aplica a políticos, servidores civis, funcionários de organizações públicas, funcionários de empresas estatais, candidatos a cargos públicos, partidos políticos ou funcionários de partidos, e isso pode incluir também seus respectivos membros de família.

Ao relacionar-se com um **Funcionário Público**, aja de forma transparente e ética, coibindo práticas de suborno e corrupção, por pessoas ligadas direta ou indiretamente a **GEO**, bem como não tome nenhum tipo de medida ou iniciativa que possa ter a aparência de estar influenciando-o de modo impróprio. Como regra geral, brindes que não tenham valor simbólico, assim entendidos, de forma geral, bens de qualquer natureza com valor econômico de até **R\$ 100,00 (cem reais)**, exceto se houver regra ou legislação específica reduzindo ainda mais tal montante, e cuja distribuição seja



generalizada – ou seja, que não seja destinada a um determinado **Funcionário Público** específico – não devem ser oferecidos.

21. INFRAÇÕES E SANÇÕES

O descumprimento do presente **Código** ou de qualquer uma das políticas institucionais da **GEO** caracteriza infração grave e sujeita o infrator às penalidades previstas nos decretos-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho) e nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) e na lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2022 (Código Civil), conforme alterados de tempos em tempos, seja individual ou conjuntamente.

Em caso de dúvidas, discuta a situação com o **Comitê de Ética**, de forma aberta e transparente.

Ao se deparar com situações de possíveis desvios deste **Código**, utilize o **Canal de Denúncias** para relatá-las, permitindo que sejam adequadamente investigadas.

A **GEO** tem o compromisso de proteger e preservar o **Colaborador** que venha a efetuar um relato de uma infração, sempre que estiver agindo de boa-fé, coibindo qualquer ato de retaliação.

As investigações serão conduzidas por uma empresa de auditoria independente, garantindo a confidencialidade, sigilo e isenção durante todo o processo.

22. VIGÊNCIA

Este **Código** entra em vigor 28 de novembro de 2025 e permanecerá válido por prazo indeterminado, podendo ser revogado ou alterado, a qualquer tempo e sem a necessidade de aviso prévio, por decisão do Conselho de Administração da **Companhia**.

* _ * _ *



Termo de Compromisso com o Código de Ética GEO

Eu, Nome completo, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, declaro ter tido acesso ao Código de Ética da GEO, vigente nesta data, disponível em sua integralidade no endereço <https://www.geobiogas.tech/governanca>, cujo objetivo é reunir preceitos e parâmetros para que todas as pessoas que se relacionam com a GEO, direta ou indiretamente, possam embasar seus comportamentos nos princípios éticos e morais reconhecidos e exigidos pela GEO.

Declaro que tenho conhecimento de que as diretrizes e recomendações do Código integram meu contrato de trabalho e que estou obrigado a cumpri-las. Estou ciente que a inobservância às diretrizes e normativas aqui descritas, é passível de aplicação das penalidades previstas na Consolidação das leis do Trabalho - CLT e nos Códigos Civil e Penal, do Brasil.

Quanto a existência de situação que possa gerar conflitos de interesses em oposição aos da GEO, declaro, ainda, que:

- ☐ Não existe essa possibilidade.
- ☐ Sim, existe a possibilidade, pois:
 - ☐ Sou sócio, administrador, executivo, negociador, representante comercial ou ocupo posição com poder de decisão em empresas fornecedoras, prestadoras de serviços, clientes, parceiras ou concorrentes da GEO.
 - ☐ Possuo estreito relacionamento com pessoas que são sócias, administradoras, executivas, negociadoras, representantes comerciais ou ocupam posições com poder de decisão em empresa fornecedora, prestadora de serviços, cliente, parceira ou concorrente da GEO.
 - ☐ Possuo relacionamento direto e familiar de até 3º grau, consanguíneos ou por afinidade com pessoas que também trabalham na GEO.

DD/MM/YYYY

Data

Assinatura

